

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 182 /72

Aprovado em 7/2 /1972

Reconhece-se a equivalência, nos termos do Parecer, dos estudos realizados por Sylvia Ossowiecki, na Escola Graduada de São Paulo.

PROCESSO CEE- N° 1.460/71

INTERESSADA - ERIKA OSSOWIECKI.

ASSUNTO - Solicita revalidação de curso (1ª e 2ª série), do 2º ciclo, obtido na Associação Escola Graduada de São Paulo - The American Elementary and High School.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO.

- I -

Sylvja Ossowiecki, requer a concessão de equivalência aos seus cursos primário e ginásial até a 3ª série, realizados na Escola Britânica de São Paulo; e 4ª série ginásial e 1ª e 2ª colegial, na Escola Graduada de São Paulo (The American Elementary and High School). Deseja matricular-se no 2º ano colegial do Colégio Brasil-Europa.

- II -

Encontrando-se o processo instruído de maneira completa, nos termos da Resolução CEE- 19/65, pudemos confrontar as disciplinas cursadas nos três sistemas de ensino brasileiro, inglês e norte-americano, e, ainda, com a verificação dos programas executados nas disciplinas básicas: Português, Geografia do Brasil, História do Brasil, Organização Social e Política do Brasil e Educação Moral e Cívica

- III -

Em conclusão, opinamos pela concessão da equivalência, como requer, para a matrícula em 2ª série do 2º grau (2º ciclo).

São Paulo, 14 de janeiro de 1972.

as) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Relator Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO.

Presentes os Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOISIO R, DA SILVA, FRANCISCO BRANDL HOFFMANN, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM e Pe. LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 17 de Janeiro de 1972.

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente